

**FACULDADE DELMIRO GOUVEIA – FDG**

**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPE**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – TODOS OS CURSOS**

**EDITAL 2022.1**

**A Coordenação Institucional e a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei n. 9.394/96, fazem saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Monitor, destinadas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, que já tiveram cursado pelo menos 40% (quarenta por cento) das disciplinas dos cursos.**

1. **DAS VAGAS, REGIME JURÍDICO E CARGA HORÁRIA**
2. Número de Vagas: 1 por disciplina (exceto nas disciplinas do primeiro período de cada curso).
3. O aluno no exercício da função de monitor receba ao final um Certificado que poderá ser utilizado para compensar até 30 horas de atividades complementares.
4. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício
5. A carga horária da monitoria é de 3 horas semanais.
6. O exercício da monitoria se estende pelo semestre letivo, até o término das aulas, conforme o calendário da instituição.
7. **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**
8. O aluno-monitor deverá destinar 3 horas semanais para o exercício da monitoria, sem qualquer vínculo empregatício, que deverão estar distribuídas da seguinte forma: 1/3 para o Plantão de Assistência Individual[[1]](#footnote-1) aos discentes e 2/3 para leituras, fichamentos, organização de seminários, encontros com o professor-orientador e outras atividades preestabelecidas no Plano de Atividades;
9. O Plantão de Assistência Individual será dado antes do início das aulas, entre 17h30 e 18h30;
10. **O professor-orientador terá as seguintes atribuições:**

* Elaborar, juntamente com o seu monitor, o Plano de Atividades da monitoria, que deverá ser entregue à coordenação do NUPE para apreciação e aprovação;
* Indicar, ao monitor, bibliografia específica para estudo e aprofundamento dos conteúdos ministrados na disciplina;
* Discutir com seu monitor o planejamento de suas aulas e a escolha dos recursos didáticos a serem utilizados;
* Supervisionar o cumprimento, por parte do aluno-monitor, das atividades preestabelecidas no Plano de Atividades da Monitoria;
* Enviar Relatório das Atividades semestral à coordenação do NUPE;
* Solicitar o desligamento do aluno-monitor, caso este não esteja cumprindo as atividades preestabelecidas no Plano de Atividades e com as condições acordadas no Termo de Compromisso;
* Avaliar o desempenho do seu aluno-monitor e registrar no Relatório de Atividades semestral a avaliação, devidamente justificada, que deverá ser mensurada de “A” a “E”, conforme a correspondência:

A – Excelente

B – Muito bom

C – Bom

D – Razoável

E – Péssimo

* **O aluno-monitor terá as seguintes atribuições:**
* Ler e fazer fichamento dos livros e textos indicados pelo professor-orientador;
* Dar Plantão de Assistência Individual aos discentes com dificuldades e dúvidas, em horário preestabelecido no Plano de Atividades;
* Acompanhar o planejamento das aulas do professor-orientador e os procedimentos de avaliação;
* Ministrar aulas de revisão, caso os discentes solicitem;
* Orientar atividades de ensino-aprendizagem;
* Organizar e coordenar grupos de estudos;
* Auxiliar o professor-orientador na elaboração dos instrumentos de avaliação;
* Identificar as principais dificuldades dos alunos e comunicar ao professor-orientador.

1. **DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**
2. Preenchimento da ficha de inscrição na secretaria do curso;
3. Ter concluído a disciplina da monitoria pretendida;
4. Ter disponibilidade de até 3h (três horas) semanais compatíveis com a necessidade da disciplina para o plantão de dúvidas.
5. Somente se inscrever em uma disciplina.
6. **DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas entre os dias 16 e 23 de março através do link que segue:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUauuyBTGus-A3wURQSCk_ymZP75wQngehAexuqqmE7_yryQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

O discente deve preencher a ficha de inscrição *on line* de acordo com seu interesse em concorrer às vagas constantes neste edital.

1. **DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

Os seguintes critérios de seleção poderão ser adotados sozinhos ou cumulativamente pelo(a) professor(a) da disciplina escolhida:

I – Entrevista;

II – Análise do histórico analítico.

1. **DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

As entrevistas devem ser realizadas entre 24 e 31 de março de 2022. Os discentes inscritos devem agendar suas entrevistas com os docentes das disciplinas.

1. **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

O aluno será pontuado, a partir da entrevista, em até 10,0 pontos.

1. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

1. Possuir a maior média final obtida na disciplina objeto da monitoria;
2. Possuir a maior média global das disciplinas cursadas até o último período letivo completo;
3. Estiver cursando o período letivo mais adiantado
4. Tiver a idade mais avançada;
5. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado será fixado no mural da faculdade, no dia 06.04.2022.

1. **DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O programa de monitoria acadêmica terá início em 11/04/2022 e término em 12/12/2022 (oito meses).

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
   2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional e pelo NUPE, juntamente com os professores orientadores, observadas as normas da Resolução nº 01/2001-DG/FDG de 23 de outubro de 2001 com as alterações que lhes foram implementadas através da Resolução nº 03/2006-DG/FDG de 13 de fevereiro de 2006, bem como o Regimento Interno de Monitoria da FDG.
   3. O presente edital será divulgado nas salas de aula e estará afixado nos quadros de avisos da FDG.

O presente edital entra em vigor nesta data.

Maceió, de 16 de março de 2022.

**Douglas Vieira de Almeida**

Coordenador Institucional

**Carla Priscilla Barbosa Santos Cordeiro**

Coordenadora do NUPE

1. O Plantão de Assistência Individual será realizado no Núcleo de Apoio Acadêmico – NUPE, sob a supervisão da Coordenação, devendo o aluno-monitor assinar o Caderno de Ponto do Monitor. [↑](#footnote-ref-1)